



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.839, de 11 de junho de 1.990.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar CONVÊNIO com a Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A - EMPLASA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar CONVÊNIO com a Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A - EMPLASA, com objetivos de cooperação técnica entre as partes convenientes, dentro de seus respectivos campos de atribuição e atividades, envolvendo:

- a) a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica;
- b) a elaboração de estudos e projetos; e
- c) o fornecimento de informações técnicas provenientes do Sistema Cartográfico Metropolitano; Sistema de informações técnicas para o Planejamento Metropolitano e dos Cadastros Técnicos Municipais.

§1º - O instrumento de CONVÊNIO assinado nos termos do documento anexo, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.839/90 - Fls. 02.

próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de junho de 1.990.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO